



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.587

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	4
CMAS.....	4
LICITAÇÕES.....	5
SECRETARIA.....	5
PORTARIAS.....	5
FINAIS.....	13
DECRETOS.....	13
RECURSOS HUMANOS.....	16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA nº 002/2025

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que a Lei Complementar nº 4.207/2017, em seu Art. 20, dispõe sobre a estrutura e composição do Comitê de Investimentos – órgão de assessoramento à Superintendência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do regime, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

Considerando a exoneração a pedido do Sr. **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** do cargo de Superintendente a partir de **01/01/2025**, nos termos da Portaria nº 18.412, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Substituir o Sr. **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (ANBIMA CPA-10, CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CG INV II) pelo Sr. **SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CG INV I), no Comitê de Investimentos do IPSJBV, com mandato até **30/09/2026**, de acordo com a Portaria nº 056/2023.

ARTIGO 2º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2025**.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

PE 01/2025

Objeto: aquisição de materiais para implementação de infraestrutura de fibra ótica.

Data da realização: 23/01/2025 às 09h no site bllcompras.org.br Edital no site fae.br e bllcompras.org.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2025

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2024, nos termos do Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	59,24 hora-aula
Professor	II	75,67 hora-aula
Professor	III	92,13 hora-aula
Professor Assistente		25,13 hora-aula

*A quantidade total de horas aula deve ser multiplicada pelo valor do vencimento e depois deve ser acrescido o valor incorporado de R\$ 816,98 conforme Lei Municipal nº 5.238, de 18 de dezembro de 2.023.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Reitor	I	59,24 hora-aula
Reitor	II	75,67 hora-aula
Reitor	III	92,13 hora-aula
Vice-Reitor	I	59,24 hora-aula
Vice-Reitor	II	75,67 hora-aula
Vice-Reitor	III	92,13 hora-aula
Assessor da Reitoria	-	6.994,05
Assessor de Relações Públicas	-	6.992,49

*A quantidade total de horas aula deve ser multiplicada pelo valor do vencimento e depois deve ser acrescido o valor incorporado de R\$816,98 conforme Lei Municipal nº 5.238, de 18 de dezembro de

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 55499/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

2.023, exceto para os cargos de Assessor da Reitoria e Assessor de Relações Públicas, onde o valor incorporado acrescido é de R\$ 836,49.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OCUPADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDOR

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Não há cargos de chefia	-

*Aos valores dos vencimentos, deve ser acrescido o valor incorporado de R\$ 836,49 conforme Lei Municipal nº 5.238, de 18 de dezembro de 2.023.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Pró-Reitor	I	59,24 hora-aula
Pró-Reitor	II	75,67 hora-aula
Pró-Reitor	III	92,13 hora-aula
Coordenador de Curso	I	59,24 hora-aula
Coordenador de Curso	II	75,67 hora-aula
Coordenador de Curso	III	92,13 hora-aula

*A quantidade total de horas aula deve ser multiplicada pelo valor do vencimento e depois deve ser acrescido o valor incorporado de R\$ 816,98 conforme Lei Municipal nº 5.238, de 18 de dezembro de 2.023.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Adjunto Administrativo	1.897,67
Agente Administrativo	4.234,20
Ajudante de Serviços Gerais	1.165,45
Assistente Administrativo	1.622,13
Assistente Social	4.234,21
Auxiliar Administrativo	1.442,07
Auxiliar de Processamento de Dados	1.559,74
Bibliotecário	3.764,17
Contador	4.579,69
Enfermeiro	4.579,78
Engenheiro de Segurança do Trabalho	4.579,78
Farmacêutico	4.586,84
Fisioterapeuta	3.764,18
Jardineiro	1.310,96
Inspetor de Alunos	1.333,28
Motorista Especializado	1.594,94
Procurador Jurídico	6.106,27
Psicólogo	4.071,41
Servente	1.165,45
Técnico de Contabilidade	1.897,67
Técnico de Desenvolvimento de Software	3.914,74
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	1.897,67
Técnico em Enfermagem	1.754,46
Técnico em Processamento de Dados	1.897,67
Vigia	1.165,45
Zelador Residente	1.671,33

*Aos valores dos vencimentos, deve ser acrescido o valor incorporado de R\$ 836,49 conforme Lei Municipal nº 5.238, de 18 de dezembro de 2.023.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	59,24 hora-aula

Professor	II	75,67 hora-aula
Professor	III	92,13 hora-aula

*A quantidade total de horas aula deve ser multiplicada pelo valor do vencimento e depois deve ser acrescido o valor incorporado de R\$ 816,98 conforme Lei Municipal nº 5.238, de 18 de dezembro de 2.023.

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2025.

André Luís Santos

Setor de Administração de Recursos Humanos

ATOS DO LEGISLATIVO

CERTIDÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025

Eu, MARINA HIDEMI IKEDA YOSHIDOMI TUCCIARELLI, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins, que...

Em Sessão realizada no dia 1º de janeiro de 2025, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2.025/2.026, que será composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: Luis Carlos Domiciano

VICE-PRESIDENTE: José Urias de Barros Filho

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Dayse Ciacco de Oliveira

SEGUNDO SECRETÁRIO: Walquíria Oliveira Martins
Paulino

CERTIFICO ainda, que os mesmos se encontram em exercício de seus mandatos e aptos a exercerem as prerrogativas dos respectivos cargos.

MARINA HIDEMI IKEDA YOSHIDOMI TUCCIARELLI

Chefe da Secretaria

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Eu, LUIS CARLOS DOMICIANO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte...

PORTARIA

Artigo 1º Nos termos da legislação aplicável, e no exercício de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, nomeio o Sr. Rafael Magalhaes Oliveira, inscrito no CPF sob n. 337.633.088-30, RG n. 43.494.350-2 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor Legislativo desta Casa de Leis, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Considerando a capacidade técnica, a reputação ilibada e a experiência profissional do Sr. Rafael Magalhaes

Oliveira, entende-se que sua nomeação é de interesse da instituição e da comunidade que ela representa.

Artigo 3º Determina-se a posse imediata do Sr. Rafael Magalhaes Oliveira, que passa a exercer as atribuições próprias do cargo de Diretor Legislativo, com todos os direitos e deveres decorrentes, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, aos sete dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

ADITIVOS

CONTRATO Nº 007/2021 TA 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: TADEU FABIAN BATISTA & CIA LTDA

OBJETO: 4º termo aditivo ao Contrato nº 007/2021, referente contratação de empresa de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais e de suprimentos (exceto papel) e das respectivas manutenções preventiva e corretiva.

ADITAMENTO: Prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 2.396,46 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 009/2021 TA 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES

OBJETO: 4º termo aditivo ao Contrato nº 009/2021, referente locação de espaço em equipamentos da CONTRATADA para fins de armazenamento e distribuição de conteúdo em redes de dados na internet do tipo STREAMING (Áudio e Vídeo | RTMP) com limite de 200 acessos ao tráfego em rede de dados simultâneos, com velocidade de 350 Kbps (Quilo bytes por segundo) e o processamento e redistribuição automática do sinal streaming emitido pela Câmara para os seguintes pontos: Streaming Dedicado, Youtube e Facebook, das transmissões das sessões, audiências públicas e outras atividades correlatas com disponibilidade 24 horas por dia, transferência de dados por demanda, possibilidade de transmissão em HD, audiência por demanda e compatibilidade com dispositivos móveis.

ADITAMENTO: Prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 4.578,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 005/2021 TA 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: 3º termo aditivo ao Contrato nº 005/2021, referente a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, quando assim solicitado pela CONTRATANTE NO APARELHO PABX ISION IP 1600 E APARELHOS TELEFÔNICOS. Os serviços técnicos abrangem os defeitos decorrentes da normal utilização do (s), equipamento (s), mudanças internas, novas instalações, defeitos de linhas, anormalidades climáticas ou atmosféricas, roubos, acidentes.

ADITAMENTO: Prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 2.894,52 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 006/2021 TA 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: ESSENCIAL ELEVADORES LTDA

OBJETO: 4º termo aditivo ao Contrato nº 006/2021, referente a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva, preventiva e conservação de elevador.

ADITAMENTO: Prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 4.509,72 (Quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 008/2021 TA 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CÉLIO DOS REIS - ME

OBJETO: 4º termo aditivo ao Contrato nº 008/2021, referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação e instalação de máquina profissional para a produção de café expresso.

ADITAMENTO: Prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 904,56 (Novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 010/2023 TA 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: 1º termo aditivo ao Contrato nº 010/2023, referente a contratação de empresa especializada para licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Gestão Orçamentária, Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle de Estoques; Controle de Bens Patrimoniais).

ADITAMENTO: Supressão de valor, prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 145.937,28 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 11 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 011/2021 TA 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A

OBJETO: 5º termo aditivo ao Contrato nº 011/2021, referente a prestação de serviços com fornecimento de sistema de acesso à internet dedicado com fibra óptica FULL DUPLEX (velocidades simétricas de download e upload) com velocidade de 50 megabits por segundo (Mbps).

ADITAMENTO: Prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 15.141,60 (Quinze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 014/2021 TA 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: 3º termo aditivo ao Contrato nº 014/2021, referente a contratação de prestação de serviços para conceder oportunidade de estágio a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino no nível médio, vinculados à estrutura de ensino público e particular junto a Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ADITAMENTO: Supressão de valor, prazo e reajuste de valor.

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2025 à 31 de junho de 2025.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 11.364,72 (Onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 18 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 002/2024 TA 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: 1º termo aditivo ao Contrato nº 002/2024, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança visando a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, para preenchimento de 02 (DOIS) postos de vigilância desarmada (sendo um vigilante do sexo masculino e um do sexo feminino), para acompanhamento das sessões, audiências públicas, reuniões públicas, reunião de comissões e outras situações demandadas pela Câmara Municipal.

ADITAMENTO: Prazo, altera a quantidade de horas estimadas e altera a cláusula 4.3 do contrato.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total estimado correspondente ao período será de R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 10 de dezembro de 2024.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
FLAVIA LEME GAMBA	CL2-NI5	CL2-NI6
JESSICA MARIA LOPES TODERO	CL2-NI5	CL2-NI6
JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR	CL6-NIII9	CL6-NIII10
THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO	CL5-NI6	CL5-NI7

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 198 de 09 de janeiro de 2024

“Aprova a renovação por tempo determinado de inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por tempo determinado, de 180 dias da data de emissão a inscrição da Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial
0014	Sociedade de Senhoras de Rotarianos	Serviço de Proteção Social Básica – Atendimento à gestante e família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÕES**RETOMADA PE Nº. 024/24**

A P. M. de São João da Boa Vista, torna pública a retomada do Pregão Eletrônico nº 024/24, considerando o resultado dos recursos interpostos pelas empresas CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME E KNERD DISTRIBUIDORA LTDA.

A nova sessão será realizada no dia 15/01/2025 às 09h00min no site www.blcompras.org.br

São João da Boa Vista, 08/01/2025.

Setor de Licitações.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Licitações

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 18.462, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO TONON TERRON**, portador do RG nº 49.726.433-X, para a partir de 07/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.463, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELDA GOMES PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 41.400.319-6, para a partir de 07/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.464, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ CURTIU**, portador do RG nº 14.525.383-1, para a partir de 07/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor Aeroportuário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.465, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELDREIZ GIANNINI MUNIZ**, portador do RG nº 47.095.211-8, para a partir de 08/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Esportes, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.466, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEAN PATRICK DOS SANTOS PAULINO**, portador do RG nº 33.646.221-9, para a partir de 08/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Abordagem e Atendimento Social, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.467, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMELIA APARECIDA GUERREIRO**, portadora do RG nº 10.953.669-1, para a partir de 07/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Engenharia, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.468, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADILSON MOREIRA**, portador do RG nº 19.499.409-0, para a partir de 08/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.469, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os Ofícios Nº 007/2025/DMS/DIRETORIA e 009/DMS/DIRETORIA, elaborados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde,

Considerando a Portaria nº 18.333, de 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações no Conselho Municipal de Saúde – CMS, de que trata a Portaria nº 18.333, de 28 de novembro de 2024, conforme especificações a seguir:

REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Substituir como membro **Titular** o Sr. Fábio Silvério Ferraz pela Sra. Heloisa Aparecida Bernardi Trafani.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. Nair Gomes Peretti Cremonesi pela Sra. Rubya Sanny de Carvalho.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Substituir como membro **Titular** a Sra. Carolina Thomazine da Silva pela Sra. Vanessa Bertoluzzi Vicente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (08.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.470, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 016/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.451, de 09 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.471, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a **INFORMAÇÃO TÉCNICA LICITAÇÕES Nº 003/2025**, formulada pela Chefe do Setor de Licitações, com o "de acordo" do Diretor do Departamento de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, durante o exercício de 2025, comporem a Comissão Municipal de Licitações (C.M.L.), em substituição a Portaria nº 17.605, de 01 de janeiro de 2024:

Presidente: **IZABELA SILVA FERREIRA**
 Secretária: **MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA**
 Membro: **ISABELA FADINI DOS SANTOS**

Suplentes: **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**
ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO
MONIKE GLOCKSHUBER MARTINELLI

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou da Secretária, o Diretor do DEA poderá designar substituto(s) "Ad Hoc", por despacho.

Art. 3º - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, deverá ser designado membro técnico, engenheiro (a), para compor a C.M.L., por despacho do Diretor do DEA, mediante indicação do Diretor do DGP.

Art. 4º - Nas demais licitações, a depender da sua natureza, poderá (ão) ser designado (s) membro (s) técnico (s) para compor a C.M.L., por despacho do Diretor do DEA, mediante indicação do (a) Diretor (a) da respectiva pasta.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.605, de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.472, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e/ou como Equipe Técnica, em licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do município de São João da Boa Vista, durante o período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATO
 ANA FLÁVIA PAULINO
 ANDRÉ LUIS LEMOS
 ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
 ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
 BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO
 BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA
 BRUNO BLAZZI DA SILVA
 CARLA DANIELA MARTINS
 CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
 DANIELA GALVÃO SANTOS
 DANIELLE R. DE A. MODENA SABINO
 DÉBORA FERRAZ CARVALHO
 DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU
 DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
 FLAVIA CRISTINA DE CARVALHO
 GABRIELA LEO ARMIDORO
 GIOVANA FONTANA PEREIRA
 GISELE FERREIRA LIMA
 GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA
 HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE
 IOVANCA FAYEZA UALA BORGES
 ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO
 ISABELA FADINI DOS SANTOS
 IZABELA SILVA FERREIRA
 JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA
 JANAINA DA SILVA SOUZA
 JOILSON GUSTAVO MARTINS
 JORGE RENATO SOMERANZI
 JULIANA DIAS MARTINELLI
 KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA
 LARISSA QUINTINO COSTA
 MARCELA FONSECA
 MARDEM WILLIAM SANTIAGO

MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA
 MONIKE GLOCKSHUBER MARTINELLI
 MAXWELL ORTEGA VIANA
 PATRICIA DE TOLEDO BELMONTE
 PRISCILA EDILAINE CAMILO
 RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS
 REGINA ROCHA RODRIGUES
 RENATA SANTOS DA SILVA
 RENATA GIÃO RUY
 RICARDO DE JESUS MARTINELLI
 RODOLFO POMERANZI NETO
 SIMONE CONSENTINO JUS
 TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
 VANESSA DA SILVA
 VINICIUS AJUDARTE DOS REIS
 WILLIAM LIBERALI

Art. 2º - O Diretor do Departamento de Administração indicará, em cada processo licitatório, através de convocação, o pregoeiro e os membros integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º - De acordo com o objeto licitado, poderão ser designados como membros técnicos, engenheiro(a), médico(a), dentista, nutricionista, farmacêutico(a), analista de sistemas, dentre outros profissionais constantes do quadro de servidores da Prefeitura, convocados através de despacho do Diretor do DEA, para subsidiarem a análise técnica e emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.873, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.473, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a **INFORMAÇÃO TÉCNICA LICITAÇÕES Nº 002/2025**, formulada pela Chefe do Setor de Licitações, com o "de acordo" do Diretor do Departamento de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, durante o exercício de 2025, desempenharem as funções de Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, nos termos do Art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Agente de Contratação: **IZABELA SILVA FERREIRA**
 Equipe de Apoio: **MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA**
ISABELA FADINI DOS SANTOS

Suplentes: **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**
ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO
MONIKE GLOCKSHUBER MARTINELLI

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação e/ou membros da Equipe de Apoio, o Diretor do DEA poderá designar substituto(s) "Ad Hoc", por despacho.

Art. 3º - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, deverá ser designado membro técnico, engenheiro (a), para compor a Equipe de Apoio, por despacho do Diretor do DEA, mediante indicação do Diretor do DGP.

Art. 4º - Nas demais licitações, a depender da sua natureza, poderá (ão) ser designado (s) membro (s) técnico (s) para compor a Equipe de Apoio, por despacho do Diretor do DEA, mediante indicação do (a) Diretor (a) da respectiva pasta.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.606, de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.474, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção da servidora Sra. **JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO**, portadora do RG nº 41.352.211-8, conforme estabelecido na Portaria nº 16.272 de 16 de janeiro de 2023, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.475, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor da servidora Sra. **JULIANE POIANO CELEIRO**, portadora do RG nº 41.669.066-X, conforme estabelecido na Portaria nº 14.125 de 02 de setembro de 2021, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.476, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção do servidor Sr. **RAFAEL VANZELA RINALDI**, portador do RG nº 45.370.714-2, conforme estabelecido na Portaria nº 16.309 de 23 de janeiro de 2023, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.477, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor da servidora Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, portadora do RG nº 33.687.244-6, conforme estabelecido na Portaria nº 13.510 de 26 de janeiro de 2021, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.478, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção do servidor Sr. **LEANDRO DA SILVA ANADÃO**, portador do RG nº 34.121.571-5, conforme estabelecido na Portaria nº 12.992 de 31 de março de 2020, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.479, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor da servidora Sra. **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**, portadora do RG nº 18.766.257-5, conforme estabelecido na Portaria nº 14.970 de 17 de março de 2022, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.480, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO**, Vice-Diretora de Escola, portadora do RG nº 29.823.366-6, para a partir de 22/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Assessoria, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.481, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LEANDRO DA SILVA ANADAO**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 34.121.571-5, para a partir de 02/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.482, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO ALVES ARAÚJO**, portador do RG nº 23.935.538-6, para a partir de 09/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo", conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.483, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA**, Diretora de Escola, portadora do RG nº 23.935.065-0, para a partir de 22/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.484, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BEATRIZ BORGES CAETANO**, Assistente Social, portadora do RG nº 48.897.247-4, para a partir de 01/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.485, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELE ANASTACIO**, Diretora de Escola, portadora do RG nº 23.936.688-8, para a partir de 06/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.486, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 33.687.244-6, para a partir de 01/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Assessoria, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.487, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.668.777-5, para a partir de 02/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.488, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ISAIAS GUILHERME PINTO CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 55.711.028-2, para a partir de 22/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de janeiro 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.489, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JULIANE POIANO CELEIRO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.669.066-X, para a partir de 01/01/2025, ocupar a Função Gratificada de Assessoria, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.490, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício DEE/CADASTRO – 01/2025, elaborado pelo Chefe do Setor de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas para o exercício de 2.025:

EFETIVOS:

Jorge Renato Somenzari
Gabriel Gonçalves Garcia
Rodrigo Ciconi Trevisan
Rodrigo Luiz Silveira
Milton Cezar Magalhães Pigati
Alexandre Rodrigues Peres
Ricardo de Almeida Sorci

SUPLENTE:

Nilton Angelo de Faria de Melo
Osman Ribeiro Junior
Maria Cecilia Bassi Rodrigues Pereira
Júlio Davi Alves dos Santos
Francisco Ardélio Rigonelli Guidi
Daniela Silveira Martins
Marília Cristina de Almeida Sorci

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.491, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício DEE/CADASTRO – 01/2025, elaborado pelo Chefe do Setor de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE COSSA FERREIRA** para exercer as funções de Secretário do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove e dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7.895, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7.873, de 19 de dezembro de 2.024 que dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, do imóvel Complexo Esportivo do Jardim Sol Nascente e dá outras providências".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que, em virtude da inobservância dos princípios da moralidade e impessoalidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda, pela ausência de comprovação do interesse público que justifique a permissão de uso com exclusividade a uma empresa privada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.873, de 19 de dezembro de 2.024 que dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, do imóvel Complexo Esportivo do Jardim Sol Nascente e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.897, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025

"Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no DESPACHO DME nº 007/2025, que dispõe sobre a elaboração pela Diretora do Departamento de Educação do calendário escolar 2025,

CONSIDERANDO o inciso I e VI do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar,

CONSIDERANDO o parecer CNE/CEB nº 05/1997 e a indicação CEE/SP nº 185/2019, no que se refere ao entendimento sobre os locais em que as atividades escolares podem ser desenvolvidas,

CONSIDERANDO a possibilidade de compatibilizar o calendário escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino com o calendário das unidades escolares da rede estadual de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - As unidades escolares deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino.

§1º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

§2º - Para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, poderão ser incluídos os finais de semanas letivos, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela.

§3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Art. 2º - Na elaboração do calendário escolar, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

I - início do ano letivo: 05 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 04 de julho;

III - início do 2º semestre: 28 de julho;

IV - término do ano letivo: 17 de dezembro;

- V - férias docentes: de 2 a 31 de janeiro;
- VI - recesso escolar: de 07 a 18 de julho; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;
- VII – 1º bimestre: de 05 de fevereiro a 17 de abril;
- VIII – 2º bimestre: de 22 de abril a 04 de julho;
- IX – 3º bimestre: de 28 de julho a 03 de outubro;
- X – 4º bimestre: de 06 de outubro a 17 de dezembro.

Art. 3º - O calendário escolar deverá contemplar as seguintes atividades:

I – planejamento e reunião pedagógica, em períodos não letivos:

- a. planejamento: 03 e 04 de fevereiro, 24 e 25 de julho.
- b. reunião pedagógica: 2 de maio, 20 de junho, 28 de outubro e 21 de novembro.

II - as reuniões de conselho de classe/ano/série/termo, deverão ser realizadas ao final de cada bimestre, com a participação de estudantes;

III - reuniões bimestrais de pais ou responsáveis pelos estudantes.

IV - reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM por segmento: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

V - reuniões do Conselho de Escola.

VI – reuniões com o Grêmio Estudantil.

Art. 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal - Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96.

Parágrafo único - O não comparecimento do docente, convocado pelo superior hierárquico a realizar atividades a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará ausência, conforme a legislação pertinente.

Art. 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola de acordo com este Decreto, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§1º - O calendário escolar deverá ser inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" – SED, para aprovação do Diretor de Escola da unidade escolar, até o dia 24 de janeiro de 2025.

§2º - Após aprovação do diretor e inserção na SED, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e homologação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, até o dia 29 de janeiro de 2025, impreterivelmente.

§3º - Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas elencadas nos artigos 2º e 3º deste Decreto, a alteração do calendário deverá ser acompanhada de justificativa acordada em reunião de Conselho de Escola e aprovada pelo Diretor de Escola, para prévia manifestação do Supervisor de Ensino e posterior homologação da Diretora do Departamento de Educação.

§4º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e a nova homologação pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º – Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Departamento Municipal de Educação poderá publicar instruções complementares.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025

2025	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total	Dias Letivos								
Janeiro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	0	Bim	Sem		
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28								18	99			
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				18					
Abril				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			20				
Maió					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20				
Junho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19	50			
Julho				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		4/4				
Agosto						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21	51		
Setembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			23				
Outubro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			22	101	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						18				
Dezembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				13			
																																					200	200	200	

Dia Letivo

Feriado
Férias
Recesso
Ponto facultativo
Feriado letivo
Planejamento
Semana Pedagógica
Conselho de Classe
Reunião Pedagógica - Não Letivo

Bimestres

1º bimestre: 05/02 a 17/04
2º bimestre: 22/04 a 04/07
3º bimestre: 28/07 a 03/10
4º bimestre: 06/10 a 17/12

São João da Boa Vista,
____ de _____ de 2025
DIRETOR DA ESCOLA

Pela Homologação
Data __/__/2025
SUPERVISOR DE ENSINO

Homologo
Data __/__/2025
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 7.898, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, ao longo do exercício do ano de 2025, há feriados que podem ocasionar pontos facultativos,

Considerando a necessidade de organização e estruturação prévia das atividades da Administração Pública, visando evitar transtornos ou prejuízos ao atendimento e à prestação de serviços à população,

Considerando, ainda, a necessidade desta Administração em reconhecer e recompensar, de forma não onerosa, a dedicação e compromisso dos servidores públicos no exercício de suas funções,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais nos dias abaixo:

- ✓ 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira de carnaval;
- ✓ 05 de março de 2025, até as 12 horas, quarta-feira de cinzas;
- ✓ 02 de maio de 2025, sexta-feira (um dia após o feriado do Dia do Trabalhador);
- ✓ 20 de junho de 2025, sexta-feira (um dia após o feriado de Corpus Christi);
- ✓ 27 de outubro de 2024, segunda-feira (antecipação do Dia do Servidor Público);
- ✓ 21 de novembro de 2025, sexta-feira (um dia após o feriado do Dia da Consciência Negra);
- ✓ 24 de dezembro de 2025, quarta-feira (véspera do Natal);
- ✓ 26 de dezembro de 2025, sexta-feira (um dia após o feriado de Natal);
- ✓ 31 de dezembro de 2025, terça-feira (véspera do Ano Novo);
- ✓ 02 de janeiro de 2026, sexta-feira (um dia após o feriado de Ano Novo).



Art. 2º - Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco (07.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a **Homologação** dos empregos **203 - Auxiliar Administrativo, 306 - Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40 Horas e 307 - Professor de Ensino Infantil** do Processo Seletivo Edital nº 02/2024, descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os empregos acima referidos.

A lista de Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver) para os empregos relacionados nesta homologação é a publicada nos veículos oficiais do Processo Seletivo, na data de 10 de janeiro de 2025.

Ficam também homologados os Resultados Finais para as vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência – PCD.

O Resultado Final e a Homologação estão disponíveis para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (www.saojoao.sp.gov.br)**.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o Resultado Final e Homologação, incluindo os candidatos não habilitados, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Processo Seletivo – 02/2024 → Resultado Final.

Nota:

- 1) Comunica que a Homologação da lista de Resultado Final, para os empregos **202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância e 204 - Guarda Vidas**, será realizada após a conclusão das demais etapas que envolvem os referidos empregos.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

São João da Boa Vista/SP, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR EMPREGO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LINGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
710	LEONARDO URBANO SOBRINHO	30/01/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	5	6	6	26	86,67	86,67	1
791	MIGUEL MISSIAS ANDRADE JUNIOR	10/01/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	4	5	7	24	80	80	2
1158	ANDERSON MARTINS	12/02/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	6	8	24	80	80	3
829	EDUARDO MIELE DAL SECCO JUNIOR	04/04/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	5	7	23	76,67	76,67	4
881	LUCAS AP TEIXEIRA CORRADELO	16/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1	5	8	22	73,33	73,33	5
698	DAVIDE MALASPINA	19/03/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	6	5	22	73,33	73,33	6
532	SOPHIA PINHEIRO FEITOSA SIQUEIRA	19/06/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	6	6	22	73,33	73,33	7

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
438	FELIPE FORTUNATO DE MELO	09/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	6	6	21	70	70	8
1015	PAULO HENRIQUE CLEMENTE	29/03/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	5	7	21	70	70	9
380	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	3	3	5	20	66,67	66,67	10
982	ANA PAULA LECCHI	09/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	5	5	20	66,67	66,67	11
356	NICOLAS LORENZO DE ANDRADE SOARES	08/09/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	5	7	20	66,67	66,67	12
907	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	5	4	19	63,33	63,33	13
984	ISABELLE GONÇALVES DE SOUZA	14/06/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	6	4	19	63,33	63,33	14
496	ANA CECÍLIA CARDILLO CARVALHO	28/08/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	5	5	19	63,33	63,33	15
1185	THALYSON DA COSTA TEIXEIRA	25/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	5	5	19	63,33	63,33	16
195	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	14/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	4	7	19	63,33	63,33	17
487	LAIS ALINE SILVA DOS SANTOS	12/10/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	6	19	63,33	63,33	18
620	JOÃO GABRIEL FURLANETO MANSANO	16/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	6	7	19	63,33	63,33	19
834	MARCELLA DOS SANTOS OLIVEIRA GARCIA	18/06/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1	4	5	18	60	60	20
467	DIMAS LUZ CABRAL DE VASCONCELLOS	04/09/1990	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	5	18	60	60	21
758	GABRIELLE DALCIN BERALDO	28/04/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	6	18	60	60	22
1165	MARCELLA SANTANGELO MOREIRA	16/05/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	4	6	18	60	60	23
100	LUÍS GUSTAVO MENEZES MORAIS	31/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	4	6	18	60	60	24
250	BRUNO CESAR PINHOTTI DA SILVA	25/07/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	6	18	60	60	25
865	RAFAEL ROMÃO NUNES	27/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	5	5	18	60	60	26
225	ANA LAURA RESS	22/04/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	4	5	6	18	60	60	27
52	SONIA PRICILA DUARTE DA SILVA	22/10/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	2	5	17	56,67	56,67	28
955	WALLISON PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	0	6	3	17	56,67	56,67	29
151	MICHELLE SCOASSADO	26/10/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	0	4	5	17	56,67	56,67	30
598	KAROLINE FRANCISCATO MARTINS	27/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	4	17	56,67	56,67	31
768	ADILSON MANUEL DA SILVA JUNIOR	27/12/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	2	6	17	56,67	56,67	32
830	GABRIEL HENRIQUE LIMA FIDELIS	24/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	4	6	17	56,67	56,67	33
1176	JOÃO PEDRO GNANN EMYGDIO	29/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	5	4	17	56,67	56,67	34
429	ERYCA TAMARA ALVES DE ARAUJO	25/01/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	3	6	17	56,67	56,67	35
900	MARIANNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/12/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	4	17	56,67	56,67	36
964	ANA LAURA MENDES TANGERINO	01/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	5	5	17	56,67	56,67	37
416	MIGUEL MARTINS SASSARÃO	01/12/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	6	17	56,67	56,67	38
14	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO DE ANDRADE	08/06/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	6	6	17	56,67	56,67	39
1125	AMARILLIS COSTA SASSO DE OLIVEIRA SOUZA	26/08/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	3	3	16	53,33	53,33	40
75	NATHALIA CRISTINA MARTINS	26/04/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	3	16	53,33	53,33	41
1094	JOYCE CANEJO COUTINHO	12/10/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	4	16	53,33	53,33	42
998	ISABELA DE SOUZA FONSECA	25/08/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	2	5	16	53,33	53,33	43
864	PRISCILA CAMARGO PAULINO	07/07/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	5	16	53,33	53,33	44
1112	JOÃO VITOR PEREIRA	11/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	3	6	16	53,33	53,33	45
551	LIVIA ALVES DOS SANTOS	01/06/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	4	3	16	53,33	53,33	46

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
202	LUCAS DE OLIVEIRA BRANDÃO	30/12/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	4	16	53,33	53,33	47
271	LUCAS DE OLIVEIRA GOBO	02/03/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	4	16	53,33	53,33	48
513	GABRIEL SOARES GOMES DOS SANTOS	14/01/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	4	5	16	53,33	53,33	49
239	ANDREA MIRANDA BAUAB	24/02/1976	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	4	4	3	16	53,33	53,33	50
364	OTÁVIO MARCOS COLOBARDINI FILHO	15/03/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	5	3	16	53,33	53,33	51
1028	CAROLINA MOREIRA HENTZ	05/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	3	16	53,33	53,33	52
1077	LUIS FABIANO FERREIRA DA SILVA	03/12/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	4	5	16	53,33	53,33	53
925	BRYAN INÁCIO NARCISO	17/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	5	16	53,33	53,33	54
592	ALESY GABRIEL DA SILVA ANTONIO	20/10/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	5	4	16	53,33	53,33	55
784	FELIPE PIRES MARTELLI	10/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	5	4	16	53,33	53,33	56
917	DOUGLAS DE FLORIO UBEDA ALMEIDA	01/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	5	5	16	53,33	53,33	57
98	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	22/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	4	6	16	53,33	53,33	58
548	KAMILA SILVEIRA CAMPOS	21/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	4	7	16	53,33	53,33	59
756	HENRIQUE PALMIRO MENEGATTI	12/09/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	5	5	16	53,33	53,33	60
966	CAROLINA DE BRITO FALCÃO SILVA	11/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	4	15	50	50	61
980	ELISANGELA CAMILA SOUZA DA SILVA	23/06/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	4	15	50	50	62
403	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	18/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	2	5	15	50	50	63
117	MONIKE SILVA SANTANA	18/03/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	4	4	15	50	50	64
150	RENATA VALIM FIORETTI	09/06/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	3	5	15	50	50	65
1114	RICARDO RAMOS LEMES	07/05/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	66
124	GIOVANNA DIAS FERREIRA	11/11/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	67
453	HERINTON DOMINGOS MARQUES	06/09/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	68
1029	IZABELA CARDENAL CARVALHO	24/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	69
1152	THAIS ROMAO NUNES	08/04/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	3	6	15	50	50	70
529	RAFAEL FRANÇA PIRES PALHUCA	15/11/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	4	5	15	50	50	71
232	RAFAEL DE STEFANO PEREIRA	15/06/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	6	4	15	50	50	72
316	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	11/12/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	4	4	15	50	50	73
34	NATALIA CIRINO ALVES	11/05/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	5	4	15	50	50	74
530	MARCELO LUIS ARTUR	13/12/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	6	15	50	50	75
974	GABRIEL DE OLIVEIRA CANDIDO	07/07/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	6	15	50	50	76
595	GRACIELE ROMERO DE CARVALHO	17/03/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	4	6	15	50	50	77
176	ANDREZA SCOASSADO CAMPOS	21/02/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	5	4	15	50	50	78
996	TATIANE AMÁLIA MARINHO GARCIA	04/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	6	5	15	50	50	79

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
420	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/05/1973	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	3	5	8	23	63,89		63,89	1
134	SARA MARIA RAPOSO MAIA	03/03/1998	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	6	5	21	58,33	1	59,33	2
335	ANA CAROLINE PREVIDE CICUTTO MORALLI	03/06/2000	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	3	9	21	58,33	1	59,33	3
827	JÚLIA MONTAÑO	05/05/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	8	21	58,33		58,33	4

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
333	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	22/11/1994	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	4	2	7	20	55,56	1	56,56	5
617	GISELE HELENA RIBEIRO	12/03/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	8	20	55,56	1	56,56	6
890	ALINE DE SOUZA	08/10/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	4	7	20	55,56	1	56,56	7
906	RENATA NOGUEIRA COBRA	05/03/1974	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	2	9	20	55,56		55,56	8
862	ANA RITA SULATO AFONSO	05/12/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	4	4	8	19	52,78	1	53,78	9
97	TANIA APARECIDA ALAYON	08/12/1978	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	5	2	5	19	52,78		52,78	10
344	POLYANA BARBOZA PARREIRA	01/03/1995	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	1	8	19	52,78		52,78	11
1045	ISABELA ROTH A EVANGELISTA	28/03/2002	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	3	7	19	52,78		52,78	12
1096	RAFAELA DE CÁSSIA SABINO DA SILVA	16/03/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	4	5	18	50	1	51	13
730	PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES	06/09/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	6	18	50	1	51	14
181	PRISCILA GALDINO DOS SANTOS	21/07/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	4	6	4	18	50	1	51	15
175	DÉBORA FERNANDA FREITAS RODRIGUES	04/03/1999	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	5	18	50		50	16
321	JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA	23/06/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	3	5	18	50		50	17
850	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	04/04/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	2	7	18	50		50	18
891	MARCIA NORA BATISTA	22/07/1970	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	5	6	18	50		50	19

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1187	TÂNIA CRISTINA SOARES	16/09/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	5	3	6	23	63,89		63,89	1
288	GISELE LOPES DA COSTA	15/11/1975	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	3	7	23	63,89		63,89	2
889	MARCIA NORA BATISTA	22/07/1970	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	6	3	6	22	61,11		61,11	3
1173	GÉSSICA BEATRIZ GONÇALVES	20/06/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	5	4	21	58,33	1	59,33	4
531	RAFAELA ELÍDIO DE SOUZA	30/04/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	5	2	5	21	58,33		58,33	5
249	CAMILA FELTRAN BRANDI GUIMARÃES	09/10/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	4	3	5	21	58,33		58,33	6
550	MARINA BORGES BIAZZETTO	08/01/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	6	21	58,33		58,33	7
806	SIMONE APARECIDA BIANQUINI	21/04/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	4	5	21	58,33		58,33	8
686	DAVI MARTINS SASSARÃO	05/02/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	5	4	7	21	58,33		58,33	9
458	ANA LETÍCIA BOVELONI MATHIAS	02/08/1999	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	5	3	8	21	58,33		58,33	10
135	SARA MARIA RAPOSO MAIA	03/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	5	20	55,56	1	56,56	11
826	JÚLIA MONTAÑO	05/05/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	3	1	8	20	55,56	1	56,56	12
1183	CECÍLIA BARREIRO DA SILVA	04/06/1992	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	2	7	20	55,56	1	56,56	13
1013	ANA CAROLINA CARDOSO	13/11/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	3	4	20	55,56		55,56	14
627	RENATA LEAL RANGEL BENSI	03/05/1985	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	5	4	20	55,56		55,56	15
468	JULIA ALVES	18/08/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	4	7	20	55,56		55,56	16
212	TANIA APARECIDA ALAYON	08/12/1978	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	4	6	20	55,56		55,56	17
187	MICHELLE CRISTINA FRANQUILINO	17/09/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	10	5	2	2	19	52,78	1	53,78	18
1024	RODRIGO MORANDI GALENI	17/07/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	4	2	4	19	52,78		52,78	19
375	ELISÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA CANDIDO	07/11/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	4	3	19	52,78		52,78	20
320	JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA	23/06/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	3	4	19	52,78		52,78	21
709	PETRA NUI VERÍSSIMO DE MENEZES MUNIZ	30/04/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	5	19	52,78		52,78	22

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
941	MARIA EDUARDA CAMBAUVA BERNARDO	15/12/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	5	19	52,78		52,78	23
1057	ROSEMARIA NEGREIROS PEREIRA	04/09/1971	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	4	5	19	52,78		52,78	24
1009	GRAZIELI AMARAL DE OLIVEIRA	05/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	1	7	19	52,78		52,78	25
1016	JOÃO PAULO GONÇALVES DELLA TORRE	16/10/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	2	9	19	52,78		52,78	26
82	THALIA CAETANO BONARETTI	27/10/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	4	18	50	1	51	27
332	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	22/11/1994	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	5	2	4	18	50	1	51	28
863	ANA RITA SULATO AFONSO	05/12/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	3	6	18	50	1	51	29
474	ANDRÉA DELGADO DE OLIVEIRA ROGANTE	04/07/1974	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	2	5	18	50	1	51	30
1031	MAURA VEDOVATO RODRIGUES DELLA TORRE	03/09/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	6	1	3	18	50		50	31
395	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	1	4	18	50		50	32
860	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI	16/02/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	4	18	50		50	33
817	ADRIANA APARECIDA GABRÍCIO	21/11/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	3	4	18	50		50	34
687	JÉSSICA DA SILVA	02/12/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	2	6	18	50		50	35
556	MARIA CAROLINA RAMOS PEREIRA	04/01/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	4	4	18	50		50	36
1014	CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES	06/11/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	5	4	18	50		50	37
794	RENATA BENTO CORREA	08/07/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	4	5	18	50		50	38

ANEXO II

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR EMPREGO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
829	EDUARDO MIELE DAL SECCO JUNIOR	04/04/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	5	7	23	76,67	76,67	1
529	RAFAEL FRANÇA PIRES PALHUCA	15/11/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	4	5	15	50	50	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS
DOS EMPREGOS 202 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA E 204 – GUARDA VIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os empregos **202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância e 204 – Guarda Vidas**, em conformidade com o **Capítulo 8** do Edital de Abertura nº 02/2024, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Processo Seletivo – 02/2024” → “Local de Prova Prática”.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **São João da Boa Vista/SP**, na data prevista de **19 de janeiro de 2025**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.
- 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de **identificação original, oficial e com foto** (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social;



Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e CIN – Carteira de Identidade Nacional.

1.5.1. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

1.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.

2.2. Para a realização das Provas Práticas para os cargos **202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância** e **204 - Guarda Vidas**, o candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e conforme estabelecido a seguir:

202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância: Descrição Sintética: Serve a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua saúde, higiene e segurança, preparando-a e a auxiliando nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma. Atribuições Típicas: Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches, garantindo suas necessidades normais; Preparar quando for o caso e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados; Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas para as crianças, despertando interesse, harmonia e conduta com o grupo; Cumprir as normas, rotinas e orientações estabelecidas; Executar tarefas afins.

204 - Guarda Vidas: Descrição Sintética: Executar tarefas relativas à vigilância e salvamento em clubes sociais e esportivos, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e salvar vida de pessoas em perigo. Rol de atribuições: Percorre a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, para prevenir acidentes ou localizar as pessoas que necessitam de socorro; Executa massagens especiais e exercícios respiratórios em casos de afogamento, atentando para as providências de primeiros socorros, atendimento médico ou remoção em caso de necessidade; Presta orientação e procede encaminhamento de aprendizagem aos usuários dos clubes da municipalidade; Pratica diariamente exercício de natação e mergulho, segundo as técnicas indicadas, para conservar a forma física e manter-se atualizado quanto as técnicas de salvamento; Executa serviço de limpeza e tratamento da piscina, quando a mesma não estiver em funcionamento; Executar tarefas afins. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

2.3. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática do cargo **202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância**, os seguintes aspectos:

- a) Recepção da Criança (Apresentação, Iniciativa e Desenvolvimento) - 10 pontos;
- b) Atividade Lúdica (Iniciativa, Criatividade e Paciência) - 20 pontos;
- c) Higiene e Banho (Iniciativa, Habilidade, Conhecimento dos materiais, Cuidado, Procedimento Higiene e Procedimento Banho) - 20 pontos;
- d) Alimentação (Iniciativa, Conhecimento dos materiais e Habilidade) - 20 pontos;
- e) Repouso/sono (Iniciativa, Habilidade no procedimento e Cuidado) - 20 pontos;
- f) Saída da Criança (Iniciativa e Desenvolvimento) - 10 pontos.

2.4. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática do cargo **204 - Guarda-Vidas**, os seguintes aspectos:

- a) Habilidade e atenção na execução das tarefas – 25 pontos;
- b) Resistência física – (nado em superfície) – 25 pontos;
- c) Resistência física (nado submerso) – 25 pontos;
- d) Avaliação/desempenho final – 25 pontos.

2.5. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

Os candidatos deverão se apresentar com vestimentas adequadas ao desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.

Para o cargo 204 – Guarda Vidas, deverão se apresentar com roupa para prática de natação, ou seja, calção de banho (masculino), maiô de natação (feminino). Também serão permitidos touca, óculos, protetor auricular, e clips nasal.

2.6. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

2.6.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

2.6.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

2.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

2.8. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

2.10. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 10**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

3.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

3.6. O candidato considerado apto na Prova Prática **terá** sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).

3.7. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no Edital de Abertura nº 02/2023 do Concurso Público.

4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

São João da Boa Vista/SP, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO	DIA	DATA DE APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1140	ALINE COELHO	07/04/2004	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08:00	08:30
694	ANA LUCIA CAZARINO GOMES	17/09/1972	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	09:30	10:00
26	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/1988	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	11:00	11:30
995	CYNTHIA HELENA DE FREITAS BIANCHINI ACENCIO	31/03/1982	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08:45	09:15
1019	DANIELE BUSCARIOLI BOA VENTURA	29/11/1978	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	13:00	13:30
1180	FELIPE FRANCEZ OLIVEIRA NAPPO	22/07/1983	204-GUARDA VIDAS	DOMINGO	19/01/2025	CENTRO SOCIAL URBANO MIGUEL JORGE NICOLAU - CSU/DER	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA	S/Nº	VILA FLEMING	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	13:00	13:30
747	ISABELLE LIMA SILVEIRA	21/06/2006	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	13:45	14:15
1085	ISADORA CAROLINA MASSARO FERREIRA	07/10/2002	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	09:30	10:00
666	JÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/05/1992	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08:45	09:15

						TEIXEIRA			VISTA/SP			
636	JULIA OLIVEIRA MARQUES	17/11/2002	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08:45	09:15
943	JÚLIA PRADO DE GODOI RIBEIRO	02/09/2001	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10:15	10:45
822	LILIAN AMARAL LACERDA	09/02/1979	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	11:00	11:30
1131	LUMARA CANDIDO MACARIO	31/10/1997	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10:15	10:45
96	MARINA GONÇALVES SIQUEIRA	05/06/2002	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08:00	08:30
444	MATEUS COSTA	14/02/2005	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	13:00	13:30
379	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	10:15	10:45
717	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	13:00	13:30
711	PETRA NUI VERISSIMO DE MENEZES MUNIZ	30/04/1995	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08:00	08:30
1000	PRISCILA KELLI DE ALMEIDA	06/08/1977	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	09:30	10:00
997	TATIANE AMÁLIA MARINHO GARCIA	04/08/1991	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	13:45	14:15
397	VIVIANE CRISTINA MORAES	09/06/1993	202-ASS DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	DOMINGO	19/01/2025	EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO	1500	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	11:00	11:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024



EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOVER)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver) do Processo Seletivo - Edital nº 02/2024, referente aos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação final.

O Anexo II deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação final (PcD).

O cálculo do o Resultado Final, corresponde ao apontado no Capítulo 11, do Edital de Abertura.

INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva dos empregos 202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância e 204 - Guarda Vidas, de acordo com a quantidade prevista no subitem 10.1.1. do Capítulo 10, do Edital de Abertura, serão convocados para a Prova Prática, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com o Anexo III – CRONOGRAMA, do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) ou da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP (www.saojoao.sp.gov.br) na data e horário constantes do Anexo III - CRONOGRAMA, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP – Processo Seletivo – 02/2024 → Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver).

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver) do Processo Seletivo do Edital nº 02/2024.

São João da Boa Vista/SP, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO



PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR EMPREGO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1140	ALINE COELHO	07/04/2004	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	4	9	21	70	70	1
711	PETRA NUI VERISSIMO DE MENEZES MUNIZ	30/04/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	6	6	20	66,67	66,67	2
96	MARINA GONÇALVES SIQUEIRA	05/06/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	6	5	19	63,33	63,33	3
636	JULIA OLIVEIRA MARQUES	17/11/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	9	6	19	63,33	63,33	4
666	JÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/05/1992	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	5	5	18	60	60	5
995	CYNTHIA HELENA DE FREITAS BIANCHINI ACÊNCIO	31/03/1982	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	6	5	18	60	60	6
694	ANA LUCIA CAZARINO GOMES	17/09/1972	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	6	5	17	56,67	56,67	7
1000	PRISCILA KELLI DE ALMEIDA	06/08/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	4	7	17	56,67	56,67	8
1085	ISADORA CAROLINA MASSARO FERREIRA	07/10/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	4	7	17	56,67	56,67	9
379	NATHÁLIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	6	7	17	56,67	56,67	10
943	JÚLIA PRADO DE GODOI RIBEIRO	02/09/2001	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	2	6	16	53,33	53,33	11
1131	LUMARA CANDIDO MACARIO	31/10/1997	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	5	4	16	53,33	53,33	12
397	VIVIANE CRISTINA MORAES	09/06/1993	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	4	5	16	53,33	53,33	13
822	LILIAN AMARAL LACERDA	09/02/1979	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	6	5	16	53,33	53,33	14
26	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/1988	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	5	6	16	53,33	53,33	15
1019	DANIELE BUSCARIOLI BOA VENTURA	29/11/1978	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	4	7	16	53,33	53,33	16
444	MATEUS COSTA	14/02/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	4	5	15	50	50	17
717	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	4	6	15	50	50	18
997	TATIANE AMÁLIA MARINHO GARCIA	04/08/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	4	6	15	50	50	19
747	ISABELLE LIMA SILVEIRA	21/06/2006	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	4	9	15	50	50	20

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
710	LEONARDO URBANO SOBRINHO	30/01/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	5	6	6	26	86,67	86,67	1
791	MIGUEL MISSIAS ANDRADE JUNIOR	10/01/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	4	5	7	24	80	80	2
1158	ANDERSON MARTINS	12/02/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	6	8	24	80	80	3
829	EDUARDO MIELE DAL SECCO JUNIOR	04/04/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	5	7	23	76,67	76,67	4
881	LUCAS AP TEIXEIRA CORRADELO	16/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1	5	8	22	73,33	73,33	5
698	DAVIDE MALASPINA	19/03/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	6	5	22	73,33	73,33	6
532	SOPHIA PINHEIRO FEITOSA SIQUEIRA	19/06/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	6	6	22	73,33	73,33	7
438	FELIPE FORTUNATO DE MELO	09/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	6	6	21	70	70	8
1015	PAULO HENRIQUE CLEMENTE	29/03/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	5	7	21	70	70	9
380	NATHÁLIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	3	3	5	20	66,67	66,67	10
982	ANA PAULA LECCHI	09/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	5	5	20	66,67	66,67	11
356	NICOLAS LORENZO DE ANDRADE SOARES	08/09/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	5	7	20	66,67	66,67	12
907	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	5	4	19	63,33	63,33	13

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
984	ISABELLE GONÇALVES DE SOUZA	14/06/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	6	4	19	63,33	63,33	14
496	ANA CECÍLIA CARDILLO CARVALHO	28/08/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	5	5	19	63,33	63,33	15
1185	THALYSON DA COSTA TEIXEIRA	25/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	5	5	19	63,33	63,33	16
195	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	14/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	4	7	19	63,33	63,33	17
487	LAIS ALINE SILVA DOS SANTOS	12/10/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	6	19	63,33	63,33	18
620	JOÃO GABRIEL FURLANETO MANSANO	16/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	6	7	19	63,33	63,33	19
834	MARCELLA DOS SANTOS OLIVEIRA GARCIA	18/06/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1	4	5	18	60	60	20
467	DIMAS LUZ CABRAL DE VASCONCELLOS	04/09/1990	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	5	18	60	60	21
758	GABRIELLE DALCIN BERALDO	28/04/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	6	18	60	60	22
1165	MARCELLA SANTANGELO MOREIRA	16/05/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	4	6	18	60	60	23
100	LUÍS GUSTAVO MENEZES MORAIS	31/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	4	6	18	60	60	24
250	BRUNO CESAR PINHOTTI DA SILVA	25/07/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	6	18	60	60	25
865	RAFAEL ROMÃO NUNES	27/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	5	5	18	60	60	26
225	ANA LAURA RESS	22/04/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	4	5	6	18	60	60	27
52	SONIA PRICILA DUARTE DA SILVA	22/10/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	2	5	17	56,67	56,67	28
955	WALLISON PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	0	6	3	17	56,67	56,67	29
151	MICHELLE SCOASSADO	26/10/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	0	4	5	17	56,67	56,67	30
598	KAROLINE FRANCISCATO MARTINS	27/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	4	17	56,67	56,67	31
768	ADILSON MANUEL DA SILVA JUNIOR	27/12/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	2	6	17	56,67	56,67	32
830	GABRIEL HENRIQUE LIMA FIDELIS	24/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	4	6	17	56,67	56,67	33
1176	JOÃO PEDRO GNANN EMYGDIO	29/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	5	4	17	56,67	56,67	34
429	ERYCA TAMARA ALVES DE ARAUJO	25/01/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	3	6	17	56,67	56,67	35
900	MARIANNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/12/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	4	17	56,67	56,67	36
964	ANA LAURA MENDES TANGERINO	01/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	5	5	17	56,67	56,67	37
416	MIGUEL MARTINS SASSARÃO	01/12/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	6	17	56,67	56,67	38
14	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO DE ANDRADE	08/06/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	6	6	17	56,67	56,67	39
1125	AMARILLIS COSTA SASSO DE OLIVEIRA SOUZA	26/08/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	3	3	16	53,33	53,33	40
75	NATHALIA CRISTINA MARTINS	26/04/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	3	16	53,33	53,33	41
1094	JOYCE CANEJO COUTINHO	12/10/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	4	16	53,33	53,33	42
998	ISABELA DE SOUZA FONSECA	25/08/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	2	5	16	53,33	53,33	43
864	PRISCILA CAMARGO PAULINO	07/07/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	5	16	53,33	53,33	44
1112	JOÃO VITOR PEREIRA	11/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	3	6	16	53,33	53,33	45
551	LIVIA ALVES DOS SANTOS	01/06/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	4	3	16	53,33	53,33	46
202	LUCAS DE OLIVEIRA BRANDÃO	30/12/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	4	16	53,33	53,33	47
271	LUCAS DE OLIVEIRA GOBO	02/03/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	4	16	53,33	53,33	48
513	GABRIEL SOARES GOMES DOS SANTOS	14/01/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	4	5	16	53,33	53,33	49
239	ANDREA MIRANDA BAUAB	24/02/1976	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	4	4	3	16	53,33	53,33	50
364	OTÁVIO MARCOS COLOBARDINI FILHO	15/03/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	5	3	16	53,33	53,33	51
1028	CAROLINA MOREIRA HENTZ	05/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	3	16	53,33	53,33	52

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1077	LUIS FABIANO FERREIRA DA SILVA	03/12/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	4	5	16	53,33	53,33	53
925	BRYAN INÁCIO NARCISO	17/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	5	16	53,33	53,33	54
592	ALESY GABRIEL DA SILVA ANTONIO	20/10/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	5	4	16	53,33	53,33	55
784	FELLIPE PIRES MARTELLI	10/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	5	4	16	53,33	53,33	56
917	DOUGLAS DE FLORIO UBEDA ALMEIDA	01/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	5	5	16	53,33	53,33	57
98	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	22/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	4	6	16	53,33	53,33	58
548	KAMILA SILVEIRA CAMPOS	21/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	4	7	16	53,33	53,33	59
756	HENRIQUE PALMIRO MENEGATTI	12/09/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	5	5	16	53,33	53,33	60
966	CAROLINA DE BRITO FALCÃO SILVA	11/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	4	15	50	50	61
980	ELISANGELA CAMILA SOUZA DA SILVA	23/06/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	4	15	50	50	62
403	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	18/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	2	5	15	50	50	63
117	MONIKE SILVA SANTANA	18/03/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	4	4	15	50	50	64
150	RENATA VALIM FIORETTI	09/06/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	3	5	15	50	50	65
1114	RICARDO RAMOS LEMES	07/05/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	66
124	GIOVANNA DIAS FERREIRA	11/11/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	67
453	HERINTON DOMINGOS MARQUES	06/09/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	68
1029	IZABELA CARDENAL CARVALHO	24/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	69
1152	THAIS ROMAO NUNES	08/04/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	3	6	15	50	50	70
529	RAFAEL FRANÇA PIRES PALHUCA	15/11/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	4	5	15	50	50	71
232	RAFAEL DE STEFANO PEREIRA	15/06/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	6	4	15	50	50	72
316	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	11/12/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	4	4	15	50	50	73
34	NATALIA CIRINO ALVES	11/05/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	5	4	15	50	50	74
530	MARCELO LUIS ARTUR	13/12/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	6	15	50	50	75
974	GABRIEL DE OLIVEIRA CANDIDO	07/07/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	6	15	50	50	76
595	GRACIELE ROMERO DE CARVALHO	17/03/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	4	6	15	50	50	77
176	ANDREZA SCOASSADO CAMPOS	21/02/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	5	4	15	50	50	78
996	TATIANE AMÁLIA MARINHO GARCIA	04/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	6	5	15	50	50	79

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1180	FELIPE FRANCEZ OLIVEIRA NAPPO	22/07/1983	204	GUARDA VIDAS	4	4	8	16	53,33	53,33	1

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
420	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/05/1973	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	3	5	8	23	63,89		63,89	1
134	SARA MARIA RAPOSO MAIA	03/03/1998	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	6	5	21	58,33	1	59,33	2
335	ANA CAROLINE PREVIDE CICCUTTO MORALLI	03/06/2000	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	3	9	21	58,33	1	59,33	3
827	JÚLIA MONTAÑO	05/05/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	8	21	58,33		58,33	4
333	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	22/11/1994	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	4	2	7	20	55,56	1	56,56	5
617	GISELE HELENA RIBEIRO	12/03/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	8	20	55,56	1	56,56	6

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
890	ALINE DE SOUZA	08/10/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	4	7	20	55,56	1	56,56	7
906	RENATA NOGUEIRA COBRA	05/03/1974	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	2	9	20	55,56		55,56	8
862	ANA RITA SULATO AFONSO	05/12/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	4	4	8	19	52,78	1	53,78	9
97	TANIA APARECIDA ALAYON	08/12/1978	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	5	2	5	19	52,78		52,78	10
344	POLYANA BARBOZA PARREIRA	01/03/1995	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	1	8	19	52,78		52,78	11
1045	ISABELA ROTH A EVANGELISTA	28/03/2002	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	3	7	19	52,78		52,78	12
1096	RAFAELA DE CÁSSIA SABINO DA SILVA	16/03/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	4	5	18	50	1	51	13
730	PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES	06/09/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	6	18	50	1	51	14
181	PRISCILA GALDINO DOS SANTOS	21/07/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	4	6	4	18	50	1	51	15
175	DÉBORA FERNANDA FREITAS RODRIGUES	04/03/1999	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	5	18	50		50	16
321	JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA	23/06/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	3	5	18	50		50	17
850	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	04/04/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	2	7	18	50		50	18
891	MARCIA NORA BATISTA	22/07/1970	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	5	6	18	50		50	19

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1187	TÂNIA CRISTINA SOARES	16/09/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	5	3	6	23	63,89		63,89	1
288	GISELE LOPES DA COSTA	15/11/1975	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	3	7	23	63,89		63,89	2
889	MARCIA NORA BATISTA	22/07/1970	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	6	3	6	22	61,11		61,11	3
1173	GÉSSICA BEATRIZ GONÇALVES	20/06/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	5	4	21	58,33	1	59,33	4
531	RAFAELA ELÍDIO DE SOUZA	30/04/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	5	2	5	21	58,33		58,33	5
249	CAMILA FELTRAN BRANDI GUIMARÃES	09/10/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	4	3	5	21	58,33		58,33	6
550	MARINA BORGES BIAZZETTO	08/01/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	6	21	58,33		58,33	7
806	SIMONE APARECIDA BIANQUINI	21/04/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	4	5	21	58,33		58,33	8
686	DAVI MARTINS SASSARÃO	05/02/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	5	4	7	21	58,33		58,33	9
458	ANA LETÍCIA BOVELONI MATHIAS	02/08/1999	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	5	3	8	21	58,33		58,33	10
135	SARA MARIA RAPOSO MAIA	03/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	5	20	55,56	1	56,56	11
826	JÚLIA MONTAÑO	05/05/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	3	1	8	20	55,56	1	56,56	12
1183	CECÍLIA BARREIRO DA SILVA	04/06/1992	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	2	7	20	55,56	1	56,56	13
1013	ANA CAROLINA CARDOSO	13/11/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	3	4	20	55,56		55,56	14
627	RENATA LEAL RANGEL BENSI	03/05/1985	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	5	4	20	55,56		55,56	15
468	JULIA ALVES	18/08/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	4	7	20	55,56		55,56	16
212	TANIA APARECIDA ALAYON	08/12/1978	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	4	6	20	55,56		55,56	17
187	MICHELLE CRISTINA FRANQUILINO	17/09/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	10	5	2	2	19	52,78	1	53,78	18
1024	RODRIGO MORANDI GALENI	17/07/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	4	2	4	19	52,78		52,78	19
375	ELISÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA CANDIDO	07/11/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	4	3	19	52,78		52,78	20
320	JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA	23/06/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	3	4	19	52,78		52,78	21
709	PETRA NUI VERISSIMO DE MENEZES MUNIZ	30/04/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	5	19	52,78		52,78	22
941	MARIA EDUARDA CAMBAÚVA BERNARDO	15/12/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	5	19	52,78		52,78	23
1057	ROSEMARA NEGREIROS PEREIRA	04/09/1971	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	4	5	19	52,78		52,78	24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1009	GRAZIELI AMARAL DE OLIVEIRA	05/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	1	7	19	52,78		52,78	25
1016	JOÃO PAULO GONÇALVES DELLA TORRE	16/10/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	2	9	19	52,78		52,78	26
82	THALIA CAETANO BONARETTI	27/10/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	4	18	50	1	51	27
332	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	22/11/1994	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	5	2	4	18	50	1	51	28
863	ANA RITA SULATO AFONSO	05/12/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	3	6	18	50	1	51	29
474	ANDRÉA DELGADO DE OLIVEIRA ROGANTE	04/07/1974	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	2	5	18	50	1	51	30
1031	MAURA VEDOVATO RODRIGUES DELLA TORRE	03/09/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	6	1	3	18	50		50	31
395	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	1	4	18	50		50	32
860	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI	16/02/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	4	18	50		50	33
817	ADRIANA APARECIDA GABRICO	21/11/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	3	4	18	50		50	34
687	JÉSSICA DA SILVA	02/12/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	2	6	18	50		50	35
556	MARIA CAROLINA RAMOS PEREIRA	04/01/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	4	4	18	50		50	36
1014	CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES	06/11/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	5	4	18	50		50	37
794	RENATA BENTO CORREA	08/07/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	4	5	18	50		50	38

ANEXO II

LISTA DE RESULTADO FINAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR EMPREGO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
829	EDUARDO MIELE DAL SECCO JUNIOR	04/04/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	5	7	23	76,67	76,67	1
529	RAFAEL FRANÇA PIRES PALHUCA	15/11/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	4	5	15	50	50	2